



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

CEP 72.920 - Av. Brasília, 338 - Tel. (062) 336-1135 - Telex 624-234 - CGC 01298 975/0001-00

LEI 207/92,

de 27 de março de 1992

"Dispõe sobre criação e denominação de escolas municipais rurais e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, APROVOU E EU INTERVENTOR ESTADUAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)- Ficam criadas com as seguintes denominações, na zona rural, distrito e zona urbana do Município de Alexânia, Estado de Goiás, as seguintes escolas municipais, já em funcionamento:

NOME DA ESCOLA	LOCALIZAÇÃO
01- Esc. Mun. R. Antonio Seichu Takano	Fazenda Takano
02- Esc. Mun. R. Diná Pereira Pinto	" Capitinga
03- Esc. Mun. R. Domingos Dutra	" Salta Pau
04- Esc. Mun. R. Francisco da C. Abrantes	" Santa Rosa
05- Esc. Mun. R. Herculano Assunção Rondon	" Igrejinha
06- Esc. Mun. R. José Carneiro de Almeida	" Mato Grande
07- Esc. Mun. R. Jovina Gomes Rodrigues	" Capão
08- Esc. Mun. R. M ^a Antonieta V. Vasconcelos	" Chapada Bonita
09- Esc. Mun. R. Mundunga	" Mundunga
10- Esc. Mun. R. Salomão Luiz da Silva	" Monjolo
11- Esc. Mun. R. Santarém	" Sonhêm
12- Esc. Mun. R. Salvador Agapito	" Salvador Agapito
13- Esc. Mun. Geminiano Ferreira de Queiróz	Situada no Distrito de Olho D'Água
14- Esc. Mun. Onélia de Oliveira	Situada Av. 15 de novembro, área especial



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

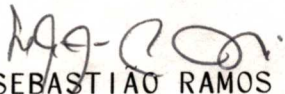
CEP 72.920 - Av. Brasília, 338 - Tel. (062) 336-1135 - Telex 624-234 - CGC 01 298 975/0001-00
Cont. Lei 207/92.

15- Pré-Escolar Municipal Chapeuzinho Situada na Praça Fran-
Vermelho cisco Garcez Chiquito
(Prédio L'ions Clube)

Art. 2º)- A regularização das escolas municipais, visam atender à exigência do Conselho Estadual de Educação, tendo em vista, que as mesmas não são reconhecidas e nem registradas na Secretaria Estadual de Educação e Cultura do Governo de Goiás.

Art. 3º)- A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte sete dias do mês de março de hum mil novecentos e noventa e dois.


SEBASTIÃO RAMOS JUBÉ
Interventor Estadual